



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 060

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.305, de 9 de agosto de 1.982.

"Dispõe sobre bens de uso comum do povo que passa a integrar a categoria de bens patrimoniais do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Deixa de constituir bens de uso comum do povo a área livre com 858,00 m² (Oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados), localizada no bairro da Vila Santa Margarida, neste Município, conforme planta rubricada pelo Senhor Prefeito Municipal, parte integrante desta Lei, que passa a categoria de bens patrimoniais do Município.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo autorizado a doar a área de incorporada, por instrumento público à entidade Obra Unida à São Vicente de Paula - Lar dos Velhinhos Desamparados e Vila Vicentina de Ferraz de Vasconcelos.

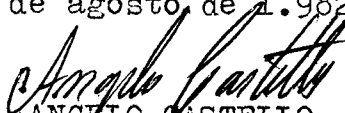
ARTIGO 3º - A doação de que trata o artigo 2º desta Lei, destina-se à construção de um Asilo para Pessoas Idosas.

§ ÚNICO - O prazo para início e término da obra é fixado em 02 (dois) anos.

ARTIGO 4º - Não sendo cumprida no prazo, a construção a que se destina a referida doação, a mesma tornar-se-á sem efeito, revertido o imóvel ao patrimônio do Município.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 9 de agosto de 1.982.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Do-
(continua fls.2)jc.



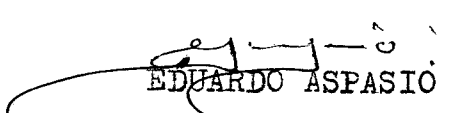
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 061

Estado de São Paulo

fls.2.

Lei nº 1.305/82.

cumentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO

jc

Lei nº 1.305, de 9 de agosto de 1.982.

ÁREA A SER DOADA AO

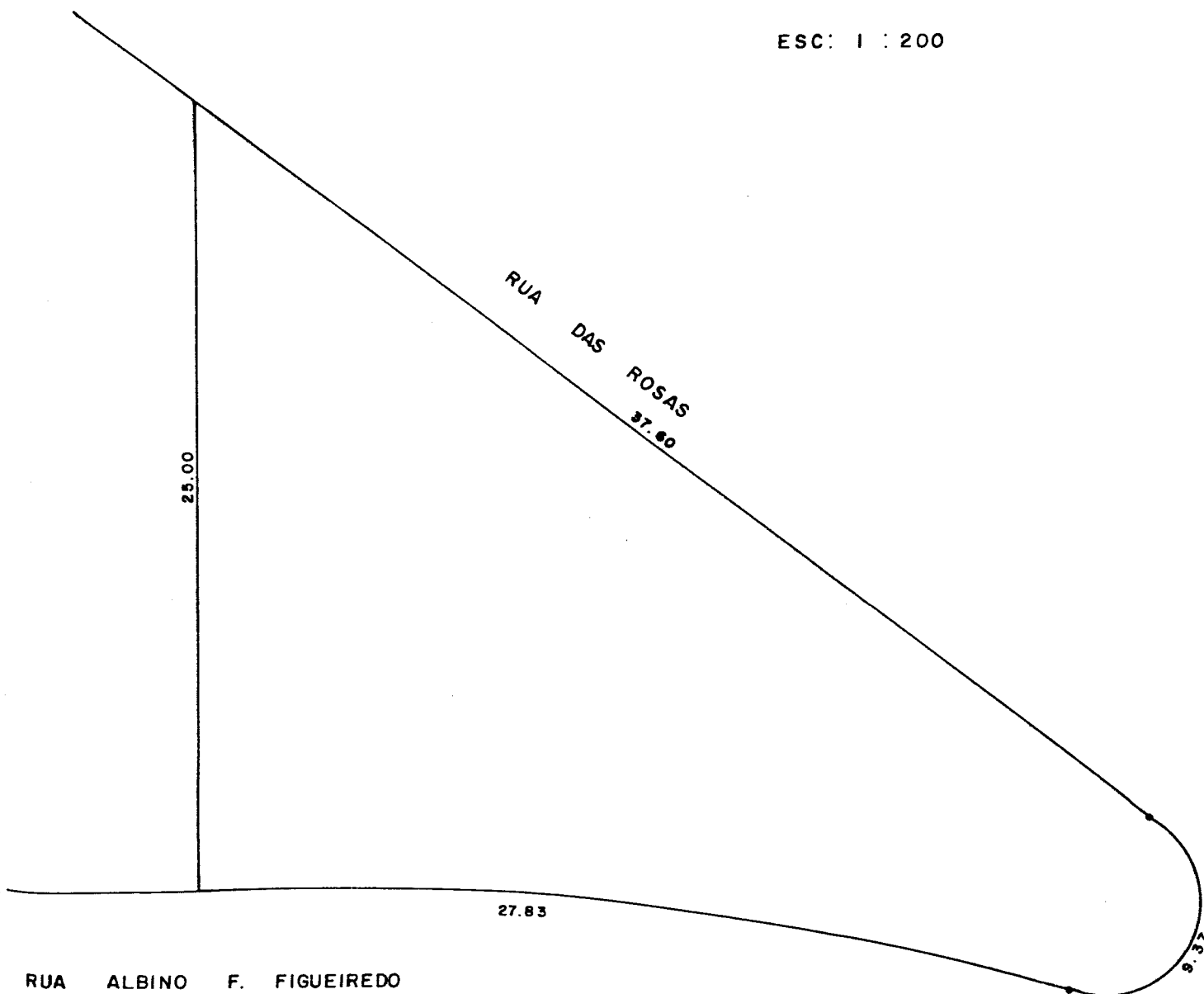
LAR DOS VELHINHOS DESAMPARADOS

LOCAL: RUA DAS ROSAS ESQ.

VL. STA. MARGARIDA - F.V.

ÁREA DO TERRENO: 858,00 M2.

ESC: 1 : 200



Ferraz de Vasconcelos, 9 de agosto de 1.982.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL